



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS . TABELA SUS

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

DE 28/02/2019 a 20/03/2019

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ N° _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2019.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DA IBERTIOGA - MG - PELO TEL: (32) 3347-1209 ou e-mail: compras@ibertioga.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa ou papel timbrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019

Modalidade: Inexigibilidade n.º 002/2019

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal da Ibertioga, Estado do Minas Gerais, através da Comissão de Licitação, tendo como presidente Sr. Alex Jose de Paula, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Jose Francisco Rodrigues de Almeida, e de conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de *Objeto* **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

DE : 28/02/2019 a 20/03/2019

1.2 - As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação descrita neste edital no período determinado.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, sendo:

De acordo com Anexo I.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2 - Os laboratórios interessadas, deverá requerer seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Ibertioga / MG, mediante a apresentação de carta de solicitação de credenciamento, impressa em papel timbrado da empresa/entidade, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal, devendo nela conter:

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em um único envelope contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - Proposta: A qual deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo II) deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ;
- Descrição dos exames objeto deste certame;
- Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- A apresentação da proposta significa que a empresa concorda com todas as exigências previstas neste edital.
- Prazo de entrega: os resultados deverão ser apresentados diariamente, salvos exames de maior complexidade e com metodologias de análise diferenciadas que impossibilitem a emissão do laudo no período determinado.

Exames de maior urgência só deverão ser solicitados pelo médico responsável pelo pedido, ficando o laboratório assim informado para entregar o resultado no mesmo dia.

- Casos omissos em relação ao prazo de entrega dos resultados, deverão ser negociados com a Administração após devida notificação.

- As amostras poderão ser:

- a) Coletadas no posto de coleta da prefeitura pelo laboratórios, de acordo com negociação prévia com o Departamento de Saúde, se for fora da sede do licitante.
- b) Em se tratando de laboratório fora do município, as amostras deverão ser recolhidas na UBS do Município de Ibertyoga.
- c) Ser coletadas pelo próprio laboratório, em sede da licitante.
- d) Coletadas quando encaminhados os pacientes diretamente no laboratório credenciado, desde que previamente agendado.

6- "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

- REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade Federal, Dívida Ativa da União e de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND)
- Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão de Regularidade Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011
- Alvará da Vigilância Sanitária referente à sede do licitante.
- Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (modelo anexo IV).

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo anexo V.

No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

- Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela **ME ou EPP** toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7- DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do Edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise das propostas e habilitação;
- d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
- e) fase recursal;
- f) divulgação da classificação dos interessados;
- g) homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibertyoga e publicado no Jornal de Circulação “O Panorama”.

Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas “d” e “f” do caput deste artigo.

A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso (Contrato)

8 - DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital.

Os recursos oferecidos serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados, no prazo de dois dias, para com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá ao Comissão Permanente de Licitação, o a decisão final.

9 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

- O Termo de Compromisso (Contrato) vigorará até 12 meses a contar da data de sua assinatura.

- As amostras poderão ser:

- a) Coletadas pelo posto de coleta da prefeitura e retiradas pelo laboratório em dias alternados, de acordo com negociação prévia com o Departamento de Saúde, se for fora da sede do licitante.
- b) Em se tratando de laboratório fora do município, as amostras deverão ser recolhidas na UBS do Município.
- c) Ser coletadas pelo próprio laboratório, em sede da licitante.
- d) Coletadas quando encaminhados os pacientes diretamente no laboratório vencedor, desde que previamente agendados.

- A coleta e realização dos exames deverá ser efetuada mediante requisição devidamente assinada pelo solicitante, que corresponde à autorização de fornecimento, devendo nela constar: especificações do exame a ser realizado e quantitativo.

- Durante a vigência do Contrato, sua detentora fica obrigada à realização dos exames de acordo com a Tabela do SUS, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pela Secretaria de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Ibertyoga não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles

- Os resultados dos exames poderão ser disponibilizados em endereço eletrônico, enviados via malote, via correio ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega.

- A empresa detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações contidas neste edital e proposta da empresa que vier a sagrar-se credenciada.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de 10 (dez) dias do mês seguinte ao de início da vigência da Contrato, mediante a apresentação da competente nota fiscal emitida pela empresa detentora dos preços. Diretamente com o responsável designado pela Secretaria de Saúde.
- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campanha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Prefeitura Municipal da Campanha poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
 - Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
 - Multa Moratória - de 0,2% (dois décimos por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado.
 - Multa Compensatória – nas seguintes ocorrências:
 - de até 20% (vinte por cento) do total dos preços registrados, caso haja recusa em assinar o contrato.
 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos exames adjudicados, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar 123/06.
 - até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) exame(s) não entregue(s) - observando-se que, independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da prestação do serviço se dará no momento em que é atestado o recebimento e totalidade dos exames realizados, via Relatório apresentado pela empresa e aceito, hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste.
 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.
 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido à empresa detentora, e ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Prefeitura Municipal da Campanha comunicará à empresa sua intenção de aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

- Decidida pela aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019 e pela correspondente nos exercícios vindouros:

Código Dotação Orçamentária
2.4.1.10.122.002.2.0021.3.3.90.39
2.4.2.10.301.009.2.0023.3.3.90.39
2.4.2.10.301.009.2.0024.3.3.90.39
2.4.2.10.301.009.2.0025.3.3.90.39
2.4.3.10.302.009.2.0032.3.3.90.39
2.4.3.10.302.009.2.0033.3.3.90.39

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da necessidade de atendimento à sociedade campanhense, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

- Das sessões públicas de processamento deste ato serão lavradas atas circunstanciadas,

- As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional e/ou municipal.

- No presente certame serão observadas as regras da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- Os casos omissos do presente serão solucionados pela Presidente da Comissão de Licitação.

- Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

- Assegura-se o direito de:

- promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);

- revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

- adiar a data da sessão pública;

- rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital;
- Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V – Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.

Ibertioga, 26 de Fevereiro de 2019.

Alex Jose de Paula
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 0002/2019

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, sendo:

Tabela SUS sem anatomia

PROCEDIMENTOS	VALOR EM R\$	CÓDIGO CONVENIO
17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20	0202060047
25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24	0202010767
AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06	0202070018
AC OXALICO	R\$ 3,68	0202050106
AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00	0202010139
ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	0202010406
ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	0202070026
ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68	0202010538
ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68	0202010538
ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	0202070034
ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04	0202070042
ACIDO URICO	R\$ 1,85	0202010120
ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85	0202010120
ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	0202070050
ALBUMINA - SA	R\$ 1,85	0202010627
ALDOLASE	R\$ 3,68	0202010147
ALDOSTERONA	R\$ 11,89	0202060098
ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89	0202060098
ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	0202010155
ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68	0202010163
ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06	0202030091
ALUMINIO	R\$ 27,50	0202070085
AMILASE - SA	R\$ 2,25	0202010180
AMILASE UR 24H	R\$ 2,25	0202010180
AMONIA	R\$ 3,51	0202010198
ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	0202060110
ANFETAMINA	R\$ 10,00	0202070107
ANTI ADRENAL	R\$ 17,16	0202030431
ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70	0202030407
ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00	0202030253
ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00	0202030261
ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16	0202030601
ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83	0202030415



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00	0202030741
ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61	0202030857
ANTI DNA	R\$ 8,87	0202030270
ANTI HBC IGG	R\$ 18,55	0202030784
ANTI HBC IGM	R\$ 18,55	0202030890
ANTI HBE	R\$ 18,55	0202030644
ANTI HBS	R\$ 18,55	0202030636
ANTI HCV	R\$ 18,55	0202030679
ANTI HDV	R\$ 18,55	0202030687
ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16	0202030288
ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16	0202030288
ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16	0202030849
ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16	0202030954
ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00	0202030300
ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00	0202030296
ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55	0202030318
ANTI HVA IGG	R\$ 18,55	0202030806
ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	0202030911
ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	0202030512
ANTI INSULINA	R\$ 17,16	0202030520
ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	0202030555
ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	0202030563
ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	0202030580
ANTI RNP	R\$ 17,16	0202030326
ANTI RUBEOLA AVIDEZ	R\$ 17,16	0202030814
ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	0202030814
ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	0202030920
ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	0202030695
ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	0202030695
ANTI SCL 70	R\$ 10,00	0202030458
ANTI SM	R\$ 17,16	0202030342
ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	0202030350
ANTI SSB (LA)	R\$ 18,55	0202030369
ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	0202030628
ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	0202020177
ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	0202080013
ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	0202070115
ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	0202030474
BAAR CULTURA	R\$ 5,63	0202080110
BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	0202080048
BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	0202080072
BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	0202080072
BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	0202080072
BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	0202070131
BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	0202030113
BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	0202030113
BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	0202030113
BETA CAROTENO	R\$ 2,01	0202010236



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	0202060217
BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	0202010201
BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	0202030709
C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	0202030199
CA 125	R\$ 13,35	0202031217
CALCIO IONICO	R\$ 5,50	0202010228
CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	0202010210
CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	0202010210
CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	0202010210
CALCITONINA	R\$ 14,38	0202060128
CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	0202050130
CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	0202010023
CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	0202070158
CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	0202070166
CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	0202050106
CATECOLAMINAS UR 24H	R\$ 3,68	0202010244
CDB, TIPAGEM	R\$ 15,00	0202030032
CEA	R\$ 13,35	0202030962
CELULAS LE	R\$ 4,11	0202020410
CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	0202010252
CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	0202030776
CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	0202030881
CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	0202080080
CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	0202030423
CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	0202080080
CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	0202030423
CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	0202070174
CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	0202070174
CICLOSPORINA	R\$ 58,61	0202070182
CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	0202050190
CITOMETRIA	R\$ 1,89	0202090183
CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	0202050084
CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	0202050084
CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	0202050025
CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	0202050041
CLORETOS	R\$ 1,85	0202010260
CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	0202010260
COBRE SERICO	R\$ 3,51	0202070190
COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	0202070190
COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	0202010279
COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	0202010287
COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	0202010295
COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	0202010287
COLINESTERASE	R\$ 3,68	0202010309
COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	0202030121
COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	0202030130
COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	0202030067
COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	0202030067



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	0202020541
COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	0202120090
COPROCULTURA	R\$ 5,62	0202080080
CORTISOL 16H	R\$ 9,86	0202060136
CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	0202060136
CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	0202060136
CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 9,86	0202060446
CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	0202060136
CREATININA	R\$ 1,85	0202010317
CREATININA UR 24H	R\$ 2,04	0202010317
CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	0202010317
CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	0202010333
CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	0202010325
CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	0202030148
CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	0202031004
CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 15,65	0202050149
CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 15,65	0202050149
CULTURA SOE	R\$ 5,62	0202080080
CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	0202010074
CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	0202010759
DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	0202060330
DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	0202060144
DENGUE IGG	R\$ 30,00	0202030792
DENGUE IGM	R\$ 20,00	0202030903
DESIDROG LACT	R\$ 3,68	0202010368
DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	0202070204
DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	0202060152
EAS	R\$ 3,70	0202050017
ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	0202020347
ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	0202010724
ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	0202090159
EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	0202030830
EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	0202030946
ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	0202080080
ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	0202030466
ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	0202030334
ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	0202060160
ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	0202060179
ESTRONA	R\$ 11,12	0202060187
EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	0202080145
FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	0202030598
FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	0202030075
FATOR RH	R\$ 1,37	0202120082
FENILALANINA	R\$ 12,10	0202110052
FENITOINA	R\$ 35,22	0202070220
FENOBARBITAL	R\$ 13,13	0202070123
FERRITINA	R\$ 15,59	0202010384
FERRO SERICO	R\$ 3,51	0202010392



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	0202020290
FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	0202010449
FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	0202010414
FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	0202010422
FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	0202010422
FOSFORO - SA	R\$ 1,85	0202010430
FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	0202010430
FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	0202010430
FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	0202060233
FTA ABS IGG	R\$ 10,00	0202031128
FTA ABS IGM	R\$ 10,00	0202031136
FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	0202080137
GAMA GT	R\$ 3,51	0202010465
GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	0202010732
GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	0202010732
GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	0202060195
GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 1,85	0202010040
GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	0202010473
GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	0202010473
GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	0202010503
GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	0202010481
GLICOSE SOE	R\$ 1,85	0202010473
GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	0202060209
GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	0202040070
GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	0202120023
HAEMOPHIL DUCREY PES	R\$ 2,80	0202080200
HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	0202010490
HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	0202030989
HBS AG	R\$ 18,55	0202030970
HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	0202030059
HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	0202031080
HEMOCULTURA	R\$ 11,49	0202080153
HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	0202020320
HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	0202020312
HEMOGLOBINOP NEONATA	R\$ 66,00	0202110028
HEMOGRAMA	R\$ 4,11	0202020380
HEMOSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	0202020150
HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	0202030210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	0202010511
HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	0202030652
HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	0202030040
HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	0202060080
HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	0202060225
HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	0202060241
HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	0202030687
IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ALERG INAL+A	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CASTAN PARA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP COCO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	0202031039



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP LACTOSE	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MACA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MEL	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP UVA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP VENENO ABELHA	R\$ 9,25	0202031039
IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	0202031039



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IGE MULT AMEND,AVELA	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT BACALHAU ,CA	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT FX5	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	0202031039
IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	0202031039
IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	0202031039
IGE TOTAL	R\$ 9,25	0202030164
IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	0202030229
IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	0202030229
IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	0202030156
IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	0202030180
IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	0202030180
INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	0202060268
INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	0202010660
INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	0202060012
INSULINA	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	0202060268
INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	0202060268
LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	0202030750
LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	0202030865
LEPTOSPIROSE, AGLUT	R\$ 4,10	0202030539
LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	0202040097
LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	0202020398
LINFOC CD4, SUBP	R\$ 15,00	0202030024
LIPASE	R\$ 2,25	0202010554
LITIO	R\$ 2,25	0202070255
MACHADO GUERREIRO	R\$ 5,93	0202031047
MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	0202060470
MAGNESIO	R\$ 2,01	0202010562



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	0202010562
MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	0202010562
MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	0202070263
MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	0202070263
METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	0202070271
METANEF PLAS FRAC	R\$ 3,68	0202050106
METANEFRINAS URINARI	R\$ 3,68	0202050106
MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	0202080145
MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	0202050092
MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	0202050092
MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	0202050092
MONOTEST	R\$ 2,83	0202030733
MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	0202010570
OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	0202010082
OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	0202050106
OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	0202040054
PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 1,65	0202040127
PARASITOLOGICO MIF	R\$ 1,65	0202040127
PARATORMONIO	R\$ 43,13	0202060276
PEPTIDEO C	R\$ 15,35	0202060284
PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	0202020142
PH FECAL	R\$ 3,04	0202040038
PH URINARIO	R\$ 3,04	0202040038
PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	0202020029
PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 2,04	0202010597
PORFIBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	0202050297
POTASSIO	R\$ 1,85	0202010600
POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	0202010600
POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	0202010600
PROGESTERONA	R\$ 10,22	0202060292
PROLACTINA	R\$ 10,15	0202060306
PROT BENC JONES	R\$ 2,04	0202050114
PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	0202030202
PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	0202010627
PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	0202010619
PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	0202010619
PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	0202050114
PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	0202050114
PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	0202050114
PROVA DO LACO	R\$ 2,73	0202020509
PSA LIVRE	R\$ 16,42	0202030105
PSA TOTAL	R\$ 16,42	0202030105
RENINA	R\$ 13,19	0202060314
RETICULOCITOS	R\$ 2,73	0202020037
RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	0202020495
ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	0202040135
SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	0202040143
SODIO	R\$ 1,85	0202010635



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SODIO UR 24H	R\$ 1,85	0202010635
SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	0202010635
SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	0202060322
STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	0202080080
SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	0202040151
T3 LIVRE	R\$ 8,71	0202060390
T3 RETENCAO	R\$ 12,54	0202060020
T3 REVERSO	R\$ 14,69	0202060039
T3 TOTAL	R\$ 8,71	0202060390
T4 LIVRE	R\$ 11,60	0202060381
T4 TOTAL	R\$ 8,76	0202060373
T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	0202060381
TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	0202060284
TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	0202020070
TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	0202020142
TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	0202020096
TESTE HAM	R\$ 2,73	0202020533
TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	0202060357
TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	0202060349
TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	0202060365
TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	0202030873
TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	0202030768
TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	0202030873
TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	0202010643
TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	0202010651
TRANSFERRINA	R\$ 4,12	0202010660
TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	0202080145
TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	0202010678
TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	0202110079
TSH NEONATAL	R\$ 8,96	0202060250
TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	0202060250
TTPA	R\$ 5,77	0202020134
UREIA	R\$ 1,85	0202010694
UREIA UR 24H	R\$ 1,85	0202010694
UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	0202010694
UROCULTURA	R\$ 5,62	0202080080
VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	0202030822
VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	0202030938
VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	0202031110
VITAMINA B12	R\$ 15,24	0202010708
VITAMINA C	R\$ 2,01	0202010112
WAALER ROSE	R\$ 4,10	0202031012
ZINCO SERICO	R\$ 15,65	0202070352
ZINCO URINARIO	R\$ 15,65	0202070352
ESTIMATIVA DE BALISAMENTO		R\$105.000,00

ESTIMATIVA DE BALISAMENTO: R\$105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 0002/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone / Fax:
Nome do Signatário:
Identidade do Signatário:
CPF do Signatário:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 0002/2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal da Ibertioga

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, para **CREDCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** do município da Campanha / MG, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

**** Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019

Modalidade: Inexigibilidade n.º 002/2019

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019

Modalidade: Inexigibilidade n.º 002/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede à Rua ,n.º....., em , neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal da Campanha MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo n.º : 007/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2019

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA

O Município da Ibertioga, pessoa jurídica de direito público, sito a Evaristo de Carvalho, 56 - centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa pessoa jurídica de direito privado, com endereço à inscrita no CNPJ/MF sob n.º. neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, CPF N.º, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO Referente ao processo licitatório nº 007/2019 - Inexigibilidade nº 002/2019, nos termos da Lei Federal nº.

8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com a descrição, e preços registrados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancário, de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde.

2.1.1 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, de forma eletrônica.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária no exercício de 2019:

Código Dotação Orçamentária
2.4.1.10.122.002.2.0021.3.3.90.39
2.4.2.10.301.009.2.0023.3.3.90.39
2.4.2.10.301.009.2.0024.3.3.90.39
2.4.2.10.301.009.2.0025.3.3.90.39
2.4.3.10.302.009.2.0032.3.3.90.39
2.4.3.10.302.009.2.0033.3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E dotação correspondente para o exercício seguinte se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas no que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA

5.1 - O objeto da licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em conformidade com as exigências do edital.

5.1.1 - O serviço será determinado pela secretaria requisitante, conforme necessidade desta, independente da quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

5.2 - A Prefeitura do Município da Campanha - MG reserva-se no direito de não atestar a execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, serviços que por eventualidade se apresentarem de forma irregular.

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após conferência dos serviços executados e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto cujos preços estão registrados no Anexo I do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.3 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Campanha - MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa de 10 % (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO

9.1 - Ensejará a rescisão do presente contrato:

9.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93;

9.1.2 - a não redução dos preços, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do registro de Preços, por parte do fornecedor se for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Havendo a rescisão do presente contrato, a comunicação da mesma ao Contratado será feita por correspondência com recibo de entrega.

9.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do Contratado, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, uma única vez e afixada no Quadro de Avisos local, considerando-se cancelado o registro e rescindido o contrato na data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato terá validade de até 12(doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Ibertioga, de 2019

JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
ASSINATURA:

NOME:
ASSINATURA: